




TERMO ADITIVO Nº. 02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2014
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A REAL TONER IMPRESSORAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP** situada na Rua Santa Mariana, nº 225, Sala 201, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.061-150 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.320/0001-50, neste ato representado por Waldea de Oliveira Santos, cédula de identidade nº 07789462-4 e inscrito no CPF sob o nº 999.836.217-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/302853/2015**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado a contar de **20/07/2015**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 09/2014, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 36 no processo administrativo nº 530/302853/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$66.480,36 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 22.82.26.122.0001.2318, Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 108, com cobertura através da Nota de Empenho nº 0143 emitida em 20/07/2015, para o período de agosto a dezembro de 2015, sendo o restante a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 20 de julho de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP
Waldea de Oliveira Santos

Testemunha: Jera de S. D. Seixeira CPF: 388.459.207.63

Testemunha: Rogério S. T. Pereira CPF: 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Mat. 0110
OAB/RJ 117.874

REAL TONER IMPRESSORAS
Waldea de Oliveira Santos
Diretora